

CONVOCAÇÃO E POSSE

Edital de nº 08/2024

Imaculada - PB, em 21 de junho de 2024

QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DEIMACULADA - PB, DE ACORDO COM O EDITAL NOMATIVO Nº 01/2023, EDITAL RESULTADO FINAL Nº 24/2023 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Imaculada – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO O Edital nº 01/2024/PMI – Convocação para apresentação de Documentos dos candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023 e demais Editais do Concurso Público de Provas e Títulos e que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal **Permanente da Prefeitura Municipal de Imaculada – PB**, resolve:

TORNA PÚBLICO OPRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS – O PRAZO DE CONVOCAÇÃO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, no período de 21/06/2024 a 03/07/2024, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Imaculada, localizada à Rua Antônio Caetano, 92, Centro, Imaculada – PB – CEP: 58745-000 - Imaculada – PB, para apresentação dos documentos, conformeexigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 11 e SUBITENS, dos respectivos Editais

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS — Os Exames Médicos, conforme o ITEM 14.6. do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentação dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Imaculada autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.2. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- **3.1.1.** Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- **3.1.2.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- **3.1.3.** Gozar dos direitos civis e políticos;
- **3.1.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **3.1.5.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- **3.1.6.** Possuir 18 anos completos na data da posse;
- **3.1.7.** Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse
- **3.1.8.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
- **3.1.9.** Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;
- **3.1.10.** Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física:
- **3.1.11.** Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Possuir CPF regularizado;
- **3.1.13.** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
- **3.1.14.** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos ITENS **2.e 14** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- 3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

14.DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.3.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente 2 (duas) cópias:
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2023 ITEM 2.1 para vaga 1 (uma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

cópia;

- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes 1 (uma) cópia.

14.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Imaculada/Paraíba no ato da posse);
- **b**) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaíba.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
- **14.4.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
- **14.5.** Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
- **14.6.** O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
- **14.6.2.** Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:
- 14.6.2.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
- **14.6.2.2.** Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- **14.6.2.3.** Ureia;
- 14.6.2.4. Creatinina;
- 14.6.2.5.AST;
- 14.6.2.6. Glicemia de Jejum;
- **14.6.2.7.**Sumário de Urina;
- **14.6.2.8.** Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 14.6.2.9. Sorologia para Doença de Chagas;
- 14.6.2.10. VDRL;
- 14.6.2.11. Eletrocardiograma com Laudo;
- 14.6.2.12. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiguiatra;
- **14.6.2.13.** Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- **14.6.2.14.** Ácido Úrico;
- **14.6.2.15.** Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- **14.7.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
- **14.8.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Imaculada/Paraíba.**

14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, conforme legislação vigente.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS				
CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL	STATUS	
14	RENILSON SILVA QUIRINO	70.00	APROVADO	
15	ACLEDSON VICTOR SOARES LOPES	70.00	APROVADO	

CARGO: PROFRESOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL	STATUS		
10	EFRATA SANTANA DE MORAIS SOUZA	79.5	APROVADO		
11	AMANDA LEANDRO PAZ	79.5	APROVADO		

- **Art. 3º.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1.** e **SUBITENS**, **ITEM 14** e **SUBITENS** do Edital do Concurso Público nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.
 - **Art. 4º.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no **período de 21 de junho ao 03 de julho de 2024**, perderá o direito a vaga e seráconvocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
 - Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
 - Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 14 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Imaculada e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.
 - **Art. 7º.** Fica Convocado para **Nomeação** e **Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2023, e conforme Edital de Resultado Final nº 024/2023, para apresentação de documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, e tempo hábil.
 - Art. 8º. O Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
 - Art. 9º. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de Estágio Probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.
 - **Art. 10.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito de Imaculada, em 21 de julho de 2024.

Jose Luciano Lustosa Ramalho PREFEITO CONSTITUCIONAL